

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022****(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até****R\$80.000,00 (oitenta mil reais)****MODO DE DISPUTA ABERTO**

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
<u>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</u>	
Dia	19 /12/2022
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro (a)	WELLINGTON ROCHA DIAS
Site	www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3241-3090/5152/1012 e (65) 9 9953-0883
Local	Sites www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
e-mail	licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital pode ser obtido acessando a página www.licitanet.com.br ou www.mirassoldoeste.mt.gov.br, local: Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, como retificações do edital e eventuais prorrogações da sessão, que serão publicadas nos órgãos oficiais, na plataforma Licitanet e no site do Município.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87 /2022

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Mirassol D' Oeste, através de seu (sua) Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº 515/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar n. 123/06, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto**, mediante as condições estabelecidas neste Edital com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br, ícone “Licitações > Licitações em andamento”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia 19 /12/2022.

Análise de propostas e início da disputa: **9h** do dia 19 /12/2022.

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se a descrição de cada item evitando futuras solicitações de desistência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico composto por: orçamentos de empresas, preços disponibilizados no Radar/TCE-MT.

2.2. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nas seguintes fichas:

Fichas: 27, 33, 125, 126, 214, 221, 461, 474, 549, 557, 585, 595, 612, 614, 865, 868, 431, 473

Centro de Custo: Man. das Despesas do Gabinete do Prefeito, Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Coordenadoria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos, Secretaria de Fazenda, Gabinete do Secretário de Assistência Social, Secretaria de Adm. Planejamento e Coordenadoria Geral.

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1. Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

3.1.2. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.

3.1.3. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

3.2. Não poderão participar:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Mirassol D' Oeste, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.4. A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, conforme tabela abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$224,00	R\$305,00	R\$440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.



4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506** ou pelo e-mail forneecedor@licitanet.com.br.

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- Forem apresentadas por empresas não enquadradas na condição de ME/EPP para os itens de participação exclusiva mencionados na cláusula 5.18;
- Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos



de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.12.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.13. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.14. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.14.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.14.2. Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.



5.17. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

5.18. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA OS ITENS ENUMERADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV).

5.19. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$5,00 (CINCO REAIS)**.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.12.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME/EPP declararão em campo próprio sua condição no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.6 e 5.7.

O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



9.2. Nos itens de ampla participação, uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

9.3. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.8. O disposto no item 9.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, o Pregoeiro poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante enquadrada como ME/EPP.

9.13.1. Caso a diligência seja infrutífera, não sendo possível a emissão da respectiva certidão, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de



mercado.

10.3. Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

11.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Sendo considerado manifestamente inexequível a proposta vencedora, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração.

11.11.1. A critério do Pregoeiro, a proposta manifestamente inexequível poderá ser aceita caso o licitante afirme expressamente que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão, não cabendo



requerimento de reequilíbrio/revisão de preços antes de efetuadas **no mínimo duas entregas do objeto/serviço licitado;**

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.2.7 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) **OU** Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1;

12.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

12.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br.

12.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

12.8. No caso de licitante enquadrada como ME/EPP, persistindo a irregularidade, o Pregoeiro concederá o prazo previsto na Lei 123/2006 para sua regularização, em conformidade com o item 9.13.1.

12.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.13. As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação; ; *Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.*

12.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

12.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.16. Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante



a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

13.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste/MT.

13.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

13.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

13.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.11. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.12. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste – MT.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;

15.2. Encerrada a sessão, o Pregoeiro convocará a (s) licitante (s) através do chat para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços, fixando o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para sua assinatura, contado do dia útil seguinte ao do encerramento da sessão.

15.3. Caso o (s) licitante (s) vencedor (es) não assinem a ARP no prazo acima estipulado; considerando a participação no certame e sendo o (s) mesmo (s) responsável (eis) pelos atos praticados durante a sessão, a Ata de Registro de Preços terá validade e eficácia a partir da data de homologação do certame, sem prejuízos à Administração, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento por parte do (s) fornecedor (es).

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens disputados na sessão, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, marcas e preços registrados e demais condições;

15.5. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.6. Em caso de recusa de atendimento ao Município sob alegação de não assinatura da ARP, o (s) fornecedor (es) se sujeitará (ão) às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

SEÇÃO XVI – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/02 e Decreto Federal n. 7.892/13;

16.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

16.3. As adesões não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na ata de registro de preços para o Município de Mirassol D' Oeste. (Decreto Federal n. 7.892/13, artigo 22, § 3º)

16.3.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Município de Mirassol D' Oeste, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto Federal n. 7.892/13, artigo 22, § 4º)

16.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

SEÇÃO XVII – DOS ACRÉSCIMOS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**SEÇÃO XVIII – DO CADASTRO DE RESERVA**

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO XIX – DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;

19.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

19.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

19.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata;

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XX – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado pelo fornecedor;

20.2. Por iniciativa do Município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:



20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

20.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração, sem que gere motivo a indenização ao fornecedor.

SEÇÃO XXI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:

21.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, na Prefeitura do Município de Mirassol D' Oeste para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

21.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e escaneada ao e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br, encaminhando os originais assinados por Correio no endereço da Prefeitura mencionado no presente Edital no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 21.1.4 abaixo.

21.1.3. A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

21.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

21.1.5. Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

21.1.6. Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

21.1.6.1. Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

21.1.7. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

21.1.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

21.1.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

21.1.10. O prazo de vigência da contratação será de no máximo 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

21.2. Depois de firmado o contrato, o Município convocará o contratado para reunião de iniciação do contrato, que poderá ser realizada através de plataformas de reunião virtuais, visando esclarecer possíveis dúvidas em relação a execução do contrato.

21.3. Antes da realização da reunião a Contratada deverá indicar um preposto, que representará a mesma nas tratativas com o Município, visando maior agilidade e eficiência na comunicação entre as partes e alcançando êxito no cumprimento das obrigações recíprocas.

SEÇÃO XXII – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

22.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

**SEÇÃO XXIII – DO PAGAMENTO**

23.1. O pagamento será efetuado de acordo com o disposto no Termo de Referência do presente edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

23.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

23.3. No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as notas fiscais emitidas pela Contratada deverão discriminar em seu corpo o preço dos materiais e dos serviços separadamente.

23.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

23.5. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

23.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

23.7. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja contatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XXIV – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

24.2. As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 27.13 do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

- 25.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;
- 25.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 25.1.3. apresentar documentação falsa;
- 25.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.6. não manter a proposta;
- 25.1.7. cometer fraude fiscal;
- 25.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 25.3.3 b);

25.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;



b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

25.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

25.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

25.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XXVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.

26.2 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site www.licitanet.com.br.

26.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

26.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

27.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br, acessando os ícones **licitações** e em seguida **licitações em andamento**.

27.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Termo de Referência

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

28.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D' Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Mirassol D' Oeste, 09 de dezembro de 2022.

(Edital padrão elaborado por Célia Regina de Mattos Prado)



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
		

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO III



MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
PROCESSO LICITATÓRIO/2022



No dia de de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT , inscrito(a) no CNPJ 03.755.477/0001-75, com sede à Rua Antonio Tavares n. 3310, CEP 78280-000 – Mirassol d' Oeste-MT neste ato legalmente representado por HECTOR ALVARES BEZERRA, portador do CPF nº 03612793101, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor:

Representante:

Telefone:

Email:

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até/...../2022 , a contar do dia/..../2022 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT
03.755.477/0001-75

(FORNECEDOR)
CNPJ



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para atender as Secretarias deste Município e todos os setores a elas vinculados, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atendimento das solicitações de diversas Secretarias organizacionais desta Prefeitura no que se refere aquisição de Equipamentos, materiais de consumo e Materiais Permanentes para serem utilizados em diversas áreas, visando equipar as Unidades e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos naquelas áreas.

Para dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos e Materiais Permanentes nas áreas onde existem, encontrarem-se já com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma adequada as necessidades de uso das unidades onde estão instalados ou, em virtude de novas contratações de pessoal, se fazem necessários. A contratação pretendida é imprescindível para equipar adequadamente as Secretarias Municipais e Setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa grande parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria.

Os materiais especificados poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
- b) A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento atualizado.
- c) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- d) Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua



responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

e) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

f) Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

DA CONTRATANTE

a) Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição do objeto pretendido;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.

d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

f) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação. g) Será considerado para efeito de pagamento o fornecimento efetivamente realizado pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

RECEBIMENTO

Os materiais serão entregues no Almojarifado da PREFEITURA, situado na Rua Antonio Tavares, nº 3291, Bairro centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 07horas às 13:00horas, telefone: (65) 3241-3090.

GARANTIA DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ter garantia, nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos no Almojarifado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O material adquirido será recebido provisoriamente pelo setor do Almojarifado, os quais, após exame da compatibilidade das especificações dos materiais ao previsto no Edital de acordo com a secretaria solicitante, o setor de almojarifado expedirá Termo de Recebimento, que será juntado ao processo de pagamento.

Qualquer desconformidade do bem em relação ao Edital o setor comunicará a empresa, obrigando-se a empresa a substituir o equipamento ou a totalidade do produto no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.



O Setor de Pagamentos reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

De acordo com a previsão no Art. 65 da Lei Federal 8666/93, após o período de 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser solicitado à revisão de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis**, porém de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada, comprovada e protocolada na repartição de protocolo da Prefeitura encaminhado ao setor demandante do Pedido de Empenho, podendo ser deferida pela Secretaria demandante e não somente pelo Secretário de Administração até pelo fato de ser um processo Geral.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades;

- Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Mirassol D'Oeste por prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, ou não fornecer o material alegando não ter assinado a Ata/Contrato lembre do compromisso firmado com o Pregoeiro durante a sessão e sua responsabilidade de acompanhamento do mesmo, podendo ter garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções;

Advertência.

1. **Multa de 0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
2. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.
3. **Suspensão temporária** de participar licitação ou contratar com a Prefeitura de Mirassol D'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura de Mirassol D'Oeste pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

FISCALIZAÇÃO



A Fiscalização do compromisso de fornecimento e/ou contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita em caso de contratação será destinado um servidor da secretaria solicitante.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

MARCIO JOSE RIGONI
Secretário de Infraestrutura

WILSON JOSE DE MATOS
Secretário de Educação

TACIANA BEATRIZ K. BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito

CAIQUE ALVARES BEZERRA
Secretário de Saúde

ODACIR TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Sustentável

HAROLDO GUSTAVO GREVE
Secretário de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

058.001.448 - APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TAMANHO DA TELA DE 6,3 POLEGADAS, RESOLUCAO DA TELA FULL HD + (2280 X 1080 PIXELS), TIPO DE TECNOLOGIA LTPS IPS LCD, PROCESSADOR SNAPDRAGON 665 (OCTA-CORE DE ATE 2 GHZ GPU, ADRENO 610, MEMORIA RAM 4 GB, ARMAZENAMENTO 64 GB, ACEITA MICROSD SIM, ATE 512 GB, BATERIA DE 4.000 MAH, CONECTIVIDADEDE 4G, 3G, WI-FI, BLUETOOTH 5.0, DUAL CHIP SIM, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 PIE, SENSORES E RECURSOS EXTRAS, IMPRESSAO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL, DIMENSOES 158,4 X 75,8 X 9,1 MM, PESO 188 G.

115.001.009 - COMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR MINIMO 2.8 GHZ (4,0GHZ TURBO) MEMORIA DDR4, 8 GB, PLACA MAE COMPATIVEL COM AS PECAS, HD SSD 240GB, FONTE 500W REAL, GABINETE MINIMO 4 BAIAS, GRAVADOR DVD ROW, TECLADO ABNT2 (USB) MOUSE 1200 DPI (USB), TELA MINIMO 19, WEBCAN (NA TELA OU AVULSA), WI - FI, GARANTIA MINIMO 12 MESES

041.001.089 - CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTERIAS. VAZAO DE AR 800M³/H. DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG "

041.001.050 - CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 22,6 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL

041.001.033 - CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 45,6 KWH/MES,CLASSIFICACAO MINIMA B



041.001.072 - CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 57,00 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,COM SELO PROCEL

086.005.843 - IMPRESSORA LASER - FINALIDADE: IMPRESSORA DEPARTAMENTAL PARA GRUPOS DE TRABALHO TIPO: TECNOLOGIA LASER MONOCROMATICA VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 19PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5000 PAGINAS RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 600X600 DPI MEMORIA INTERNA: 8MB INTERFACE: USB 2.0 ETHERNET SUPORTE PARA FORMULARIOS TIPO: PAPEL CARTA A4 OFICIO ENVELOPE TRANSPARENCIA ETIQUETA CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: ENTRADA ATÉ 150 FOLHAS COMPANHA: CABO DE FORÇA CABO LOGICO USB MANUAL TECNICO SOFTWARES E DRIVERS DE INSTALACAO

115.003.007 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA LASER, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIA, COPIA DUPLEX, RESOLUCAO MAXIMA DA IMPRESSAO ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUCAO MAXIMA DE COPIA ATÉ 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DE COPIAS EM PRETO DE 42 PPM, COPIAS MULTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES, MEMORIA PADRAO DE 512 MB, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MAXIMO DE 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL DE 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS, LINUX, MACOS, EMULA PCL6, BR-SCRIPT3, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, , APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT

086.003.364 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 4 NUCLEOS MINIMO DE 32GHZ MEMORIA RAM DDR3 DE 8GB 1600MHZ MEMORIA CACHE 8MB NIVEL L3 CONTROLADORA DE DISCO SATA III COM 1 HD DE 1 TB PADRAO SATA III BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO FULL HD TECLADO USB ABNT2 107 TECLAS MONITOR 23 POLEGADAS RESOLUCAO GRAFICA DE 1920 X 1080 MOUSE USB 2 BOTOES COM SCROLL PLACA DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA HDMI DISPLAY PORTA VGA GABINETE PADRAO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ON SITE COM CABOS CONECTORES MANUAIS TECNICOS DRIVERS ETC

086.008.289 - NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO MICROPROCESSADO ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO POTENCIA DE 1KVA FORMA DE ONDA SENOIDAL TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20% FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES TIPO DE SAIDA MONOFASICA TENSAO DE SAIDA 110/220V CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL PROTECAO SUB E SOBRETENSAO SOBRECARGA CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA WINDOWS 95/98/2000/XP/NT NOVELL NETWARE LINUX UNIX E ANMP OPCIONAL LEDS DE SINALIZACAO 4 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA BATERIA E BY-PASS ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DO SISTEMA BANCO DE BATERIAS ACIDA AUTONOMIA DE NO MINIMO DE 60 MINUTOS TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELASTOSTATICA E EPOXI FECHADO BY PASS AUTOMATICO COM 4 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA BOTAO LIGADESLIGA EXTERNO COM CABOS MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA

115.001.035 - NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ENTRADA BI-VOLT AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA DE 2.2KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TENSAO DE ENTRADA 220V, VARIACAO DE ENTRADA 15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60HZ +/- 1,5%, SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110V, CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB



E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBRETENPERATURA,LEDS DE PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA,ALARME SONOROS APOS ALGUM EVENTO,BATERIAS INTERNAS: 6 X 12V/9AH,AUTONOMIA DE 15 MINUTOS A 1/2 CARGA,TEMPO DE RECARGA DA BATERIA DE 3 A 6 HORAS PROGRAMAVEL APOS 90% DE RECARGA,GABINETE NO MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO.,8 TOMADAS,BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO,ACOMPANHA CABOS E MANUAL,GARANTIA DE 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO

115.001.037 - NOBREAK - SENOIDAL 1500 VA BIVOLT, PROTECAO: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SOBRE AQUECIMENTO, SUB/SOBRE TENSAO DA REDE ELETRICA, DESCARGA TOTAL DE BATERIAS E SOBRECARGA DAS BATERIAS,POSSUI 2X BATERIA DE 9AH, RESTART AUTOMATICO, CARREGAMENTO AUTOMATICO,FUNCAO DC START, FUNCAO SILENCIAR, SISTEMA DE SINCRONISMO – PLL, CARREGAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, SINALIZACOES AUDIOVISUAIS COM CONEXAO PARA BATERIAS EXTERNAS

115.004.009 - NOTEBOOK - INTEL CORE I7 10510U TELA MINIMO 15 POLEGADAS, MINIMO 8GB DE RAM DDR4 EXPANSIVEL MINIMO 16GB 256GB HD SSD LED WINDONWS 10 PRO MINIMO 64BITS TELA FULL HD ((1366X768) ANTIREFLEXO TECLADO EM PORTUGUES(PADRAO ABNT2) ALFANUMERICO CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11AC +BLUETOOTH, 1X1 + PLACA DE REDE (10/100/1000 -RJ45) BATERIA INTEGRADA DE 3 CELULAS (42WHR) 2 PORTAS USB 3,1 1 PORTA USB 2,0 ENTRADA HDMI 1,4B +VGA,1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTAO MICRO SD, WEBCAM INTEGRADA

115.001.008 - NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL, NUCLEO DUPLO 64 BTIS, MINIMO 2,4 GHZ, TIPO DDR4, MEMORIA INSTALADA MINIMO DE 8 GB EXPANSIVEL ATE 16 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, TELA LED MODELO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, NAS CORES PRETA OU PRATA INFORMANDO FREQUENCIA MAXIMA DE TURBO SENDO QUE O MINIMO E 3GHZ, COM HDMI, COM BLUETOOTH, WEBCAM, LEITOR DE CARTOES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) TECLADO PADRAO BRASILEIRO E NUMERICO PADRAO ABNT2 BRASIL, PLACA MAE, PLACA DE VIDEO, CONEXOES WI-FI RJ 45 USB, AUDIO ALTO FALANTES COM CERTIFICACAO DOLBY AUDIO

067.030.702 - PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL LUMINOSIDADE 3000 LUMENS TECNOLOGIA 3LCD COMPATIVEL COM HDTV FORMATO DE EXIBICAO 43RESOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768 CONTRASTE 30001LAMPADA 200W 40005000 HORAS NORMALECONOMICOCONEXAO HDMI USB S-VIDEO VGA VIDEO COMPOSTO VIDEO COMPONENTEACOMPANHA CABOS BOLSA CONTROLE REMOTO MANUAIS GARANTIA PROJETOR 24 MESES

037.002.706 - ROCADEIRA - LARGURA DE CORTE 1500 MM, 02 ROCADORES, ALTURA DO CORTE 40 - 140 MM, ACOPLAMENTO HIDRAULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORCA MINIMA DE 1038 RPM, POTENCIA DO MOTOR DE NO MINIMO 50 CV.

CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E ORDEM NA PLATAFORMA:

Para inserção de propostas, as licitantes deverão observar a ordem e descrição abaixo, constante da Plataforma Licitante:



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 1 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	037.007.212 APARADOR DE GRAMA - ELÉTRICO 1000W/220V A FIO DE NYLON COM 1 8MM DIAMETRO DE CORTE 28CM ACIONADO POR GATILHO MANUAL TUBO TELESCOPICO ALONGADOR PARA UTILIZACAO EM JARDINS	UNIDADE	13
2	058.001.448 APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TAMANHO DA TELA DE 6,3 POLEGADAS, RESOLUCAO DA TELA FULL HD + (2280 X 1080 PIXELS), TIPO DE TECNOLOGIA LTPS IPS LCD, PROCESSADOR SNAPDRAGON 665 (OCTA-CORE DE ATE 2 GHZ GPU, ADRENO 610, MEMORIA RAM 4 GB, ARMAZENAMENTO 64 GB, ACEITA MICROSD SIM, ATE 512 GB, BATERIA DE 4.000 MAH, CONECTIVIDADE 4G, 3G, WI-FI, BLUETOOTH 5.0, DUAL CHIP SIM, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 PIE, SENSORES E RECURSOS EXTRAS, IMPRESSAO DIGITAL, RECONHECIMENTO FACIAL, DIMENSOES 158,4 X 75,8 X 9,1 MM, PESO 188 G.	UNIDADE	68
3	067.050.390 APARELHO DE SOM - TIPO PORTATILMICRO SYSTEMSAIDA DE POTENCIA 300 WSINTONIA AMFM ESTEREO CD CD-RRW MP3WMA AACCOM ENTRADA USB E SAIDA PARA FONE DE OUVIDO110220 VOLTS	UNIDADE	62
4	058.001.154 APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE SEM FIO. LONGO ALCANCE 2.4.GHZ. NA COR PRETA/CINZA, BEGE/BRANCO,04 TIPOS DE CAMPAINHA. 02 OPCOES DE VOLUME. OPCAO CAMPAINHA DESLIGADA. BUSCA AUTOMATICA 20 CANAIS. 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RAPIDA. ANTENA INTERNA##,TECLA MUDO. TECLA FLASH. TECLA LOCALIZAR MONOFONE## TECLA REDISCAR, TECLA PAUSA##,DISCAGEM PULSO E TOM. DURAÇÃO DA BATERIA 45H EM REPOUSO E 3H 30MIN EM USO CONTINUO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUcoes, ADAPTADOR DE VOLTAGEM E BASE##,GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	UNIDADE	25
5	071.005.373 ARMARIO - ACO-- MEDINDO 1900 X 1100 X 400- COM TOLERANCIA DE +/- 5%-- CONTENDO 02DUAS PORTAS DE ABRIR-- COM 4 PRATELEIRAS- AJUSTAVEIS DE 50 EM 50 MM-- FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX-- AS CHAPAS DEVERAO TER ESPESURA MINIMA DE N- 22-- AS PORTAS DE ABRIR DEVERAO TER NO MINIMO 03 DOBRADICAS DE 75 MM CADA- REVESTIMENTO EM MELAMINICO- AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA SINTETICA-- CINZA- O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO- A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UNIDADE	67
6	071.005.358 ARMARIO - ARMARIO DE ACO- 1950 X 1250 X 400 MM- CONTENDO 20 PORTAS- COM PITAO PARA CADEADO- CHAPA 24"- SUBMETIDO A TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	UNIDADE	33
7	071.002.602 ARMARIO - MDF 18 MM E FORMICA, MEDINDO (1000X500X350) MM, SUPERIOR, COM 02 PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, 100 % MDF, REVESTIMENTO EM MELAMINICO, NA COR BRANCA	UNIDADE	8
8	071.011.046 ARMARIO DE COZINHA - CONFECCIONADO EM ACO- TIPO KIT ACO PAREDE COM MODULOS- CONSTITUIDO DE:COMPARTIMENTO SUPERIOR-ARMARIO C/03 PORTAS DE ABRIR MEDINDO 0-96 X 0-69 X 0-30M- E PRATELEIRA INTERNA- COMPARTIMENTO INFERIOR-GABINETE COM 03 PORTAS DE ABRIR- MEDINDO NO TOTAL DE 1-52 X 0-47 X 0-80M- E UM GABINETE NICHU VERTICAL DE 0-17 X 0-47 X 0-69 M- MEDIDAS ESTAS COM TOLERANCIA DE +/- 5% COM PUXADORES EMBUTIDOS DE POLIESTIRENO- AS CHAPAS DEVERAO TER ESPESURA MINIMA DE 1-2 MM- PARA GARANTIR O MOVEL RIGIDO- COM PINTURA EM ESMALTE- NAS CORES BRANCA E AZUL E PUXADORES NA COR CINZA- ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE- ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UNIDADE	20
9	071.011.100 ARMARIO DE COZINHA - EM ACO-TIPO PAREDE SUSPENSO PARA COPA COZINHA-MEDINDO 1-50 X 0-40 X 0-60M-COM 03 TRES PORTAS-01 UMA PRATILEIRA--ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA- PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL	UNIDADE	24
10	071.006.613 ARQUIVO - ACO- MEDINDO 134 X 046 X 070M- PARA PASTA SUSPENSA- MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO FECHADURA CILINDRICA- ACO- SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ATI-CORROSIVO- PINTADA PELO PROCELETROSTATICO- BORDAS EM PVC 180 GRAUS- BRANCA- QUATRO GAVETAS	UNIDADE	64
11	066.008.090 BALANCA - ELETRONICA PORTATIL VISOR DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 150KG E FRAÇOES DE 100G ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUUM PARA PESAGEM DE PESSOAS	UNIDADE	33
12	065.019.448 BALANCA PESA BEBE - BALANCA BALANCA DIGITAL PARA RN - CONCHA ANATOMICA QUE PERMITA PESAR O BEBE DE FORMA CONFORTAVEL, E SEGURA CONFECIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE INDEFORMAVEL E LAVAVEL, TOTALMENTE HIGIENICO E ATOXICO, CONFORME NORMA EB 2082 DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMAS EUROPEIAS EN71-3, DE 1988., CAPACIDADE PARA 15 KG, PARA PESAGEM DE BEBES##, CONCHA FABRICADA EM VISOR QUE PERMITA LEITURA SEGURA E PRECISA EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINACAO## TECLADO RESISTENTE QUE PERMITA LIMPEZA PERIODICA, BASE PINTADA NA COR BRACA, BOTAO DE TARA PARA FACILITAR O	UNIDADE	12



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 2 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		CÁLCULO DE PESO DO BEBÊ ANTES E DEPOIS DE MAMAR, PESO DE FRALDA LIMPA E FRALDA SUJA, PESAGEM COM TRAVESSEIROS, DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDOS DE 05 DÍGITOS##, FRAÇÕES DE 05 GRAMAS##, ACOMPANHAM COXIM REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA E COBERTORES ETC, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO, VOLTAGEM 220 VOLTS - 60 HZ##.		
13	071.008.952	BANQUETA - ESCADA - DE ALUMÍNIO-COM ALTURA DE 60CM-MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40CM- COM TOLERANCIA DE +/- 5%-COM 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES-PES DE ALUMINIO-DE SECAO TUBULAR DE 7/8" DE DIAMETRO	UNIDADE	26
14	073.010.973	BATEDEIRA - EM PLÁSTICO ABS,PLANETÁRIA, COM MOVIMENTO DO BATEDOR DE ROTACAO E TRANSLACAO, PARA USO DOMESTICO,COM TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS,CONTENDO 03 BATEDORES EM AÇO INOX, 01 PARA MASSAS LEVES, 01 PARA MASSAS MAIS ENCORPADAS, 01 EM FORMATO DE GANCHO PARA MASSAS PESADAS,SELETOR PARA 05 VELOCIDADES,INCLINAVEL, COM PORTA FIO E BASE ANTIDERRAPANTE,220 VOLTS,POTENCIA DE 300 W	UNIDADE	13
15	046.010.050	BEBEDOURO ELÉTRICO - COM PIA EM INOX POLIDO, JATO REGULÁVEL PARA A BOCA E OUTRA COM HASTE PARA COPO, COM TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA O AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4°C E 15°C, FILTRO COM DUAS TORNEIRAS,EM AÇO INOX,A DEFINIR,CAPACIDADE PARA 3,6 LITROS,ALTURA DE 97CM X LARGURA 26CM X PROFUNDIDADE 27CM,220 V,GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	3
16	046.010.049	BEBEDOURO ELÉTRICO - DE COLUNA, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, COM 02 TORNEIRAS PARA AGUA NATURAL E GELADA,GABINETE EM AÇO, COM ALÇAS LATERAIS E TERMOSTATO EXTERNO,A DEFINIR,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS DE ÁGUA POR HORA,A DEFINIR,110 V, COM POTÊNCIA DE 150 W (COM TOLERÂNCIA DE ± 10%),GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	32
17	046.010.058	BEBEDOURO ELÉTRICO - DO TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX,NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO,COM RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM(ALT.XLARG.XPROF.),COM VOLTAGEM DE 220V,APROVADO PELO IMETRO	UNIDADE	19
18	065.017.348	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - BERÇO EM MADEIRA (BLOCO) NA COR NATURAL CLARA, COM VARAL INTEIRO PARA MOSQUITEIRO , COM 02 (DUAS) CABECEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: (LXAXP): 805MM X 905MM X 14 MM,,GRADES LATERAIS, CADA UMA COMPOSTA DE LASTRO SUPERIOR E INFERIOR COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: (1300X44X22)MM, (LXAXP), NA EXTREMIDADE DE CADA LASTRO DEVE HAVER PEÇA DE PROTECAO DE REVESTIMENTO EM PVC, ENTRE OS LASTROS DEVE HAVER NO MINIMO 17 UNIDADES DE MADEIRA RÓLICA MEDINDO NO MINIMO 15MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA, DISPOSTAS EM SENTIDO VERTICAL,,A GRADE DE SUPORTE DO COLCHAO DEVE CONTER 02 (DOIS) LASTROS PARALELOS COM NO MINIMO 10 (DEZ) RIPAS DE MADEIRA SOBREPOSTAS, COM INTERVALOS REGULARES ENTRE AS DUAS CABECEIRAS, O BERÇO DEVE TER NO MINIMO 02 (DOIS) AJUSTES DE ALTURAS DE LASTRO DA GRADE DO COLCHAO, 02 (DUAS) RODINHAS GIRATORIAS FIXAS NA BASE DE CADA CABECEIRA, SENDO DAS 04 (QUATRO) 02 (DUAS) COM TRAVA DE SEGURANCA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT DE CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA DO BEBE,,KIT DE MONTAGEM ACOMPANHADO DE PREGOS, PARAFUSOS, MANUAL DE MONTAGEM E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM E ACABAMENTO FINAL DO BERÇO	UNIDADE	10
19	101.001.002	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO TAPETE ALFABETO, CONFECCIONADO EM CORINO ATOXICO, COLORIDO, LAVAVEL, ANTI-DERRAPANTE, MEDINDO 2,00 X 2,00 M.	UNIDADE	44
20	071.003.292	CADÉIRA - BASE GIRATÓRIA COM 5 PATAS-COM RODÍZIOS-COM BRÁÇOS REGULAVEIS-ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA-REGULAGEM DE ALTURA A GAS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA--REVESTIMENTO EM TECIDO.	UNIDADE	141
21	071.003.291	CADÉIRA - BASE GIRATÓRIA COM 5 PATAS-COM RODÍZIOS-SEM BRÁÇOS-ASSENTO E ENCOSTO EM INJETADA-ESTRUTURA COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS- E ACABAMENTO EM PILIPROPILENO- NA COR PRETA--REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN- COM PERFIL EM PVC-ESTOFAMENTO EM TECIDO-EM COURVIN	UNIDADE	87
22	071.012.691	CADÉIRA - DE PLÁSTICO PARA RECEPÇÕES E EVENTOS- PODE SER UTILIZADO TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS- MATERIAL EM POLIPROPILENO VIRGEM- TRATADO COM RESINA ANTI-UV- TIPO SEM BRACO-ESTRUTURA EM PLÁSTICO- DIMENSOES L X A X P : 44-2 X 89-4 X 44-5 CM- PESO 2-15 KG- COR BRANCA- GARANTIA DE 3 MESES	UNIDADE	300
23	071.008.988	CADÉIRA - EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA EM COURO ECOLOGICO PRETA, ALTURA: 101CM, LARGURA: 49CM, PROFUNDIDADE: 62CM, ESPUMA INJETADA 45	UNIDADE	76



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 3 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
24	071.003.312	MM, BACK SYSTEM II, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTETICO, MULTI REGULAGEM, DESIGN MODERNO. CADEIRA - FIXA-SÉM RODÍZIOS-SÉM BRACO-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO-COM ENCAIXES PERFEITOS A ESTRUTURA METALICA NA COR PRETA-LARGURA TOTAL 53CM--PINTURA ELETROSTATICA A PO-MEDIDAS COM VARIACAO MAXIMA DE 5%: ALTURA TOTAL 78CM-NA COR AZUL-PROFUNDIDADE TOTAL 56CM-ALTURA DO ASSENTO 45CM-	UNIDADE	126
25	071.008.991	CADEIRA - LONGARINA DE AÇO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORTO - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM AÇO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA - CAPACIDADE DE, NO MINIMO, 500KG, PES REGULAVEIS, FORMATO ANATOMICO - LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM - ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM - ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: ENTRE 440 E 450MM.	UNIDADE	38
26	071.008.995	CADEIRA GIRATÓRIA - TELADA ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABECA, COM BRACOS REGULAVEIS, O ENCOSTO, DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 560MM DE ALTURA, E POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFICIE DE CONTATO COM O USUARIO DEVE SER FORMADA POR UMA TELA DE 100% POLIESTER TENCIONADA QUE FIXADA NA MOLDURA E PARAFUSADA NA ESTRUTURA POR 8 PARAFUSOS DO TIPO PLASTICO COM Ø 5X16MM, POSSUI UM RECURSO ADICIONAL PARA O APOIO LOMBAR FABRICADO EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA (EVA), POSSUI REGULAGEM PARA MELHOR ADAPTACAO E CONFORTO DAS COSTAS DO USUARIO, O ENCOSTO POSSUI UMA REGULAGEM DE ALTURA PARA POSICIONAMENTO CORRETO DO APOIO LOMBAR MANTENDO UMA PERFORMANCE DE CONFORTO CONFORME O BIOTIPO DO USUARIO, ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO A UMA LAMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLASTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X3/4". A LAMINA D.	UNIDADE	1
27	071.006.884	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO SINTETICO- REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO- ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATOMICA EM POLIURETANO INJETADO COM 70MM DE ESPESSURA- APRESENTANDO DENSIDADE DE D55- COM ESPESSURA DE NO MINIMO SUPORTE DE FIXACAO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURA DA CARENAGEM MODELADA POR SOPRO FEITA EM PEAD- NO MODELO PES EM TUBO DE AÇO COM PONTEIRAS E SAPATAS NIVELADORAS- DIAM 50MM INJETADAS EM POLIETILENO- COM GARANTIA DE 05 ANOS- FABRICADA CONFORME NORMA NR17- COM PINTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO POR FOSFATIZACAO- COM PINTURA EPOXI- NA COR PRETA PARA AS PARTES METALICAS- BRACO REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO- ESTRUTURA DE LONGARINA HORIZ TUBO AÇO COM FIXACAO DOS ESTOFADOS ATRAVES DE CHAPA DE AÇO SOLDADA EM SUPORTE "U"- ESPALDAR MEDIO- SEM APOIA-BRACOS- NA COR AZUL PARA O REVESTIMENTO- FORMA DE "U" C/ENCAIXE NA LONGARINA FIXADO COM PARAFUSO SEXTAVADO DE M8 X 50MM- DE 3 LUGARES	UNIDADE	68
28	073.010.252	CAFETEIRA - EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 03 L, NA VOLTAGEM 110 V, TIPO ELETRICA, MODELO AUTOMATICA	UNIDADE	1
29	067.050.800	CAIXA DE SOM - COM GABINETE ABS REFORCADO MODELO PROFISSIONALATIVA AMPLIFICADA PARA SOM DE AUDITORIO COM BASE PARA PEDESTALMEDINDO APROXIMADAMENTE 5000 X 7200X 4600 CMALT X LARG X PROFBIVOLT 120 V - 240 V SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS WOOFER DE 15 POL CORNETA COM DRIVER DE TITANIO DE 1 POLPOTENCA 300W RMS IMPEDANCIA DE 8 OHMS DIVISOR DE FREQUENCIA CORTE EM 35KHZ RESPOSTA DE FREQUENCIA 35HZ-20KHZ ENTRADA PARA USB GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	UNIDADE	16
30	071.009.364	CAMA - TIPO CAMINHA, COM BARRAS LATERAIS EM ALUMINIO, TECIDO DE PVC TELADO, VAZADO E HIGIENICO COM COSTURAS SELADAS A QUENTE, TUBULACAO OVAL, PES MOLDADOS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM USO DE PARAFUSO, MEDINDO: (138 X 56 X 14)CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5 KG, EMPILHAVEIS E SUPORTA ATE 50 KG. GARANTIA DE 12 MESES. PARA SER USADO EM CRECHES E ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE	250
31	067.010.213	CÂMERA FOTOGRÁFICA - CÂMERA DIGITAL COM CABO USB 51 MP FLASH INCLUSO MONITOR LCD 15 ZOOM DIGITAL DE 3X E SMART 36X PAR DE BATERIAS RECARREGAVEIS CARREGADOR BIVOLT CARTAO DE MEMORIA STICK 32MB	UNIDADE	13
32	115.001.009	COMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR MINIMO 2.8 GHZ (4,0GHZ TURBO) MEMORIA DDR4, 8 GB, PLACA MAE COMPATIVEL COM AS PECAS, HD SSD 240GB, FONTE 500W REAL, GABINETE MINIMO 4 BAIAS, GRAVADOR DVD ROW, TECLADO ABNT2 (USB) MOUSE 1200 DPI (USB), TELA MINIMO 19, WEBCAN (NA TELA OU AVULSA), WI - FI, GARANTIA MINIMO 12 MESES	UNIDADE	107
33	041.001.089	CONDICIONADOR DE AR - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - AR2, CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTERIAS. VAZAO DE AR 800M³/H. DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG "	UNIDADE	38
34	041.020.667	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, E	UNIDADE	27

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 4 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		POTENCIA DE 2 HP, NA VOLTAGEM 220V		
35	041.001.050	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 22,6 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL	UNIDADE	59
36	041.001.033	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 45,6 KWH/MES,CLASSIFICACAO MINIMA B	UNIDADE	48
37	041.001.072	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 57,00 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,COM SELO PROCEL	UNIDADE	41
38	071.010.577	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 04 CADEIRAS, EM PVC, NA COR BRANCA, MESA COM FORMATO QUADRADA, MEDINDO (70 X 70 X 72)CM	CONJUNTO	234
39	071.008.987	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - TIPO ALIMENTACAO DE 5 LUGARES ESTRUTURA COM PES EM TUBO DE ACO, LATERAIS COM TUBO COM BARRAMENTO DUPLO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE APOIO AO TAMPO, TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE ACO PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA, FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE REPUXO DE ALUMINIO, PINTURA EM EPOXI PO, TAMPO EM MADEIRA MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA, NO TAMPO SAO USINADOS ORIFICIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLASTICA NAS DIMENSOES DE AREA UTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANCA QUE PERMITE A REMOCAO PARA HIGIENIZACAO, CADEIRA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUIDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GAS, "L" BASE COM RODIZIO	UNIDADE	12
40	045.310.359	DISPENSER PARA ALCÓOL GEL - DO TIPO TOTEM, FABRICADO EM TUBOS METALICOS, BASE EM CHAPA DE ACO, COM DISPENSER COM ACIONAMENTO VIA PROXIMIDADE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS,BIVOLT (110V E 220V) COM 12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	115
41	067.030.003	DVD - COM CARCACA EM ALUMINIO POLIDO MEDINDO 43 X 9 X 30 CM TIPO DIGITAL MODELO VIDEO DISCVIDEO-DCDC PLAYER COM 06 CANAIS DE AUDIO E SOM INDEPENDENTES REPRODUCAO DE DISCOS PAL E NTSC GRAVADOS NO SISTEMA DE CORES NTSC PADRAO AMERICANO PERMITINDO A SAIDA DE VIDEO PAL-M PAL-N OU NTSC ALEM DISTO REPRODUZ DISCOS DO SISTEMA PAL DE AUDIO DIGITAIS OPTICA E COAXIAL CONECTA O DVD DIRETAMENTE A UM RECEIVER OU PROCESSADOR DOLBY DIGITAL DTS CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM JOYSTICK QUE APERA SIMULTANEO DVD E TV COM 720 LINHAS DE ALTISSIMA RESOLUCAO REPRODUS SOM DIGITALANALOGICO DE VIDEO DE 96 KHZ 24 BITS PRODUS SINAL DE VIDEO DIGITALANALOGICO DE 10 BITS CONTEM FUNCAO DE CLOSED CAPTION VIRTUAL 3-D SOUND COM SISTEMA SPATIALIZER MENU EM 6 IDIOMAS FUNCAO BOOKMARK ZOOM DIGITAL DE 4X E 2X EFEITOS ESPECIAIS COM OPCOES VARIADAS DE LEGENDASDUBLAGENSANGULOS NIVEIS DE SENSURA E FORMATOS DE TELA PARA REPRODUCAO DE DISCOS DOS TIPOS DVDCDVIDEO-CD VCD PAINEL TRASEIRO CONTENDO CONEXOES PARA 2 SAIDAS DIGITAL DE AUDIO OPTICA E COAXIAL 1 S	UNIDADE	6
42	115.001.002	ESCANER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - REDE ETHERNET GIGABIT CABEADA - INTERFACE USB 3.0 - ADF PARA 50 FOLHAS - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO 50/100 PPM (SIMPLEX/DUPLEX) - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX COM ÚNICA PASSAGEM (FRENTE E VERSO) - DIGITALIZAÇÃO CARTÕES DE VISITAS E CARTÕES DE PLÁSTICO EM ALTO RELEVO - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA -TECLAS DE UM TOQUE PROGRAMÁVEIS PARA DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO COMUNS - PDF PESQUISÁVEL -RECURSO PARA UTILIZAÇÃO EM REDE DE WI-FI, COMO TAMBÉM ETHERNET (CABEADA). -PACOTE INCLUSO DE SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO, EDIÇÃO DE PDF E PROGRAMAS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS EMPRESARIAIS. -RECURSOS DE REMOÇÃO DE MANCHAS, PONTOS, FUROS, BORDAS E PLANO DE FUNDO (REMOVE COR DE FUNDO) A PARTIR DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS. -AUTO-ROTAÇÃO NOS CASOS DE PAGINAS DIGITALIZADAS DE CABEÇA PARA BAIXO - DETECTOR DE MÚLTIPLAS FOLHAS (EVITA QUE DUAS FOLHAS PASSEM AO MESMO TEMPO)	UNIDADE	16
43	072.004.171	ESPELHO - CRISTAL, LAPIDADO, DE 4MM, RETANGULAR, MEDINDO 0.80 X 0,46CM, FIXADO COLADO COM 04 FUROS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	70
44	073.010.684	ESPRESSO DE FRUTA - EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS., ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, GABINETE EM ALUMÍNIO##, CAPACIDADE PARA 20 LITROS/H, MEDINDO (340 X 210 X 210)MM, PROVIDO DE CANECA COM COADOR E TAMP## COM BORDAS DO BOCAL ARREDONDADAS E BICO ABERTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA, ACESSÓRIOS: 01 CASTANHA PARA LARANJA E 01 CASTANHA PARA LIMÃO., POSSUI PES DE ALTURA REGULÁVEL ANTIDERRAPANTES., 220 VOLTS -	UNIDADE	22



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 5 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
45	071.008.544 60HZ - MONOFÁSICO## POTENCIA DE 1/4 HP##, MAIS INFORMACOES VIDE O EDITAL ESTACAO DE TRABALHO - CONTENDO LUGAR PARA 01 PESSOA- COMPOSTA POR: 01 MESA EM "L" MEDINDO 1-40X1-50X0-73M EM MADPRENSADA DE 25MM- A PARTE SUPERIOR COM OPCAO DE TRES PASSAGENS DE CABOS DESTACAVEIS EQUIDISTANTES 120 GRAUS- 01 CALHA PASSA CABOS EM CHAPA DE ACO C/ 0-9MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMATO "U"-SISTEMA DE DIVISAO- DE CABOS ATRAVES DE 3 CANALETAS INT##1 SUPORTE P/ CPU##1 GAVSUSPENSO-2 GAVETAS MED0-36X0-39X0-24M- PRESO AO TAMPO DA MESA- CORPO DO GAVETEIRO EM MADEIRA PRENSADA DE 18MM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE- TRAVAMENTO DAS GAVETAS COM CHAVE DE ALMA- COM TAMPO- MADEIRA PRENSADA DE 25MM-MEDINDO 1-40X1-50X0-73M- NA COR MARFIM- CORPO DO GAVETEIRO EM MADEIRA PRENSADA 18MM- COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE- COM GAVETEIRO- COM GAVETAS- COM PAINEL LATERAL- COM PAINEL LATERAL- O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PADRAO	UNIDADE	79
46	071.008.614 ESTACAO DE TRABALHO - ESTACAO DE TRABALHO EM FORMA DE "L" MEDINDO 60 X 140 X 140 X 60CM- PANEIS LATERAIS E FRONTAIS EM MELAMINICAS- BAIXA PRESSAO- ACABAMENTO DA BORDAS ARREDONDADAS EM PVC DA MESMA COR DO LAMINADO- COM PE DE TUBO QUADRADO EM ACO- PANEIS FRONTAL E LATERAL CONSTITUIDOS DE CHAPAS MELAMINICAS DE BAIXA PRESSAO- COM 18MM DE ESPESSURA- 1275MM CUMPRIMENTO E 350MM DE ALTURA- FIXADOS A 3CM ABAIXO DO TAMPO- APOIO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA PARA MELHOR SUSTENTACAO DO TAMPO- - A DEFINIR- EM MADEIRA AGLOMERADA COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO- EM MADEIRA AGLOMERADA-RECORTE RETANGULAR- COM 03 CANAIS DE FIAAO IGUAIS AOS DO PAINEL ALTURA 73-5CM- BORDAS EM PVC DA MESMA COR DO LAMINADO- REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO DE 25MM DE ESPESSURA- PE DE CANTO EM TUBO DE SECAO QUADRA EM ACO- PES LATERAIS EM CHAPA MELANIMICA DE 25MM ESPESSURA- 700MM DE ALTURA E 600MM DE LARGURA COM FUROS PARA FIO LATERAIS E 02 NIVELADORES OITAVADOS PARA AJUSTE DA MESA EM RELACAO AO PISO	UNIDADE	49
47	071.008.992 ESTANTE - CONFECCIONADA EM AÇO, MEDINDO (1000,00 X 600,00 X 1950,00)MM (L X P X H), COM CAPACIDADE DE CARGA DE 720KG (120KG POR PRATELEIRA). 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM 600,00 MM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA REFORCADA EM AÇO 1.5MM E TAMPOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 12MM, MODELO MONTA CARGA INDUSTRIAL	UNIDADE	61
48	071.007.989 ESTANTE - DE AÇO MEDINDO 1-98M ALT X 92CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE-COM 06 PRATELEIRAS-CHAPA 26" E COLUNA EM CHAPA 18" PARA SUPORTAR ATE 20KG POR PRATELEIRA	UNIDADE	106
49	073.010.004 FOGAO - TIPO CONVENCIONAL, COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO E MESA EM INOX, ALIMENTACAO A GAS/FUNCCIONAMENTO ELETRICO 110 V, COM 04 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA, PRATELEIRAS DESLIZANTES, TERMOSTATO, COM GRILL, PROTECAO TRASEIRA, CONTENDO PES NIVELADORES, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INTRUCOES	UNIDADE	13
50	073.010.077 FOGAO INDUSTRIAL - AÇO CARBONO LAMINADO COM PINTURA LACA REATIVA, A GAS, 06 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, COM ESPALHADOR PARA CHAMAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, 40 X 40, 100MM, EM L DE ABAS IGUAIS 1 1/2 X 1 1/2 X 1/8 DEESPESSURA, EM FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 300G/H E 600 G/H, TERMINAL DE ACOPLAMENTOEM TUBO METALICO, SEM REGISTRO, COM FORNO, EM AÇO, 76CMX76CM, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	17
51	073.010.559 FORNO - DOMESTICO (MICROONDAS), ELETRICO, AÇO INOX, MEMORIAS PROGRAMAVEIS, LARGURA 486MM X ALTURA 282MM X PROFUNDIDADE 359MM, 20 LITROS, PRATO GIRATORIO, GABINETE COM TRATAMENTO CONTRA CORROSAO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, 220 VOLTS	UNIDADE	2
52	073.210.020 FORNO - ELETRICO, TIPO MICROONDAS, EM AÇO INOX, PAINEL DIGITAL, DESCONGELAR PRATOS PRONTOS, FUNCOES GRATINAR E DOURAR, COM ALTURA MINIMA DE 30CM, LARGURA MAXIMA DE 54CM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 42CM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PRATO GIRATORIO, RELOGIO, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO, COM NO MINIMO 10 NIVEIS DE POTENCIA, TECLAS CANCELAR / LIGAR, TRAVA DE SEGURANCA, ALIMENTACAO DE 110 VOLTS	UNIDADE	14
53	073.210.015 FORNO - SEM-INDUSTRIAL, A GAS, COM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 107 LITROS, COM 2 GRADES, PRATELEIRAS COM 3 NIVEIS DE ALTUR	UNIDADE	14
54	041.010.205 FREEZER - FREEZER HORIZONTA L EM AÇO, COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, PUXADORES ERGONÔMICOS, TAMPA BALANCEADA, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO PARA DESCONGELAMENTO, FECHADURA QUE PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO## COM CAPACIDADE ENTRE 470 E 500 LITROS, COM DUAS PORTAS, TENSÃO BIVOLT (110/220V), DEGELO MANUAL, DUPLA FUNÇÃO FREEZER/CONSERVAÇÃO, COM GRADE INTERNA, TRAVAMENTO DAS PORTAS COM CHAVE, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES ENTRE:(90 A 100CM DE ALTURA),(1,50 A 1,60M DE LARGURA) E (70 A 80CM DE PROFUNDIDADE), PESO ENTRE 80 A 90KG## GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	4



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 6 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
55	051.005.101 FURADEIRA DE AÇO CARBONO TIPO DE IMPACTO COM MANDRIL DE 1/2" NA POTENCIA DE 650 WATTS COM ROTACAO DE 0 A 1300 RPM NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS PESANDO APROXIMADAMENTE 3 KG COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA 14300	UNIDADE	24
56	065.004.107 GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RODÍZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37,00 X 28,00 X 41,00 CM, NA COR BRANCA, COM 3 GAVETAS	UNIDADE	40
57	071.007.616 GAVETEIRO - GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS- CONFECCIONADO EM MDP DE MADEIRA DE ALTA DENCIDADE- TERMO E ESTABILIZADO-TAMPO LATERAIS E FRONTAL COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES- COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO-DIMENSAO: 400 X 240 X 430 MM-TAMPO COM PUXADOR COM DESENHO CURVO LINHAS SUAVES INJETADO EM POLIETILENO-ESTRUTURA INTERNA DAS GAVETAS EM CHAPA DE ESPESSURA DE 04 QUATRO MMTIPO EUCATEX NA COR A DEFINIR FEICHADURA EM ACO NIQUELADO COM TAMBO DE GIRO SIMPLES DE 180 GRAUS E 02 CHAVES	UNIDADE	66
58	115.003.008 IMPRESSORA JATO DE TINTA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM BAIXO CUSTO DE OPERACAO, COM TANQUES DE TINTA INTEGRADOS, CARTUCHO DE MANUTENCAO SUBSTITUIVEL, IMPRESSAO COM FRENTE E VERSO; SENDO CONECTADA VIA WI-FI, ETHERNET, DIRETA SEM FIO, COM ALTA VELOCIDADE E NITIDEZ EM IMPRESSOES; COM CAPACIDADE DE ATE 50 FOLHAS PARA COPIAS/DIGITALIZACAO; LCD COLORIDO SENSIVEL AO TOQUE 2,7 POLEGADAS; COMA ABASTECIMENTO AO INSERIR A GARRAFA DE TINTA; COM DUAS BADEJAS SENDO UMA FRONTAE OUTRA TRASEIRA, DIMUINDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO FREQUENTE, PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MININO DOIS ANO	UNIDADE	18
59	086.005.843 IMPRESSORA LASER - FINALIDADE: IMPRESSORA DEPARTAMENTAL PARA GRUPOS DE TRABALHOTIPO: TECNOLOGIA LASER MONOCROMATICAVELOCIDADE DE IMPRESSAO: 19PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATE 5000 PAGINASRESOLUCAO DE IMPRESSAO: 600X600 DPIMEMORIA INTERNA: 8MBINTERFACE: USB 20 ETHERNETSUPORTE PARA FORMULARIOS TIPO: PAPEL CARTA A4 OFICIO ENVELOPE TRANSPARENCIA ETIQUETACAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: ENTRADA ATE 150 FOLHASACOMPANHA: CABO DE FORÇA CABO LOGICO USB MANUAL TECNICO SOFTWARES E DRIVERS DE INSTALACAO	UNIDADE	49
60	115.003.007 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA LASER, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIA, COPIA DUPLEX, RESOLUCAO MAXIMA DA IMPRESSAO ATE 1200 X 1200 DPI, RESOLUCAO MAXIMA DE COPIA ATE 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DE COPIAS EM PRETO DE 42 PPM, COPIAS MULTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES, MEMORIA PADRAO DE 512 MB,VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MAXIMO DE 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL DE 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS, LINUX, MACOS, EMULA PCL6, BR-SCRIPT3, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, , APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT	UNIDADE	36
61	086.005.286 IMPRESSORA PLOTTER - PARA IMPRESSÃO CONTÍNUA DE GRANDE FORMATOTIPO: IMPRESSORA JATO DE TINTA TERMICO COLORIDA COM POSTSCRIPT DE 44DESENHOS DE LINHAVELOCIDADE: 28SPAGINA EM A1D 103 IMPRESSOES A1D POR HORA IMAGENS EM CORESVELOCIDADE: 51M2HSUPORTE A RESOLUCAO MAXIMA DE 2400X1200 DPIMIDIAS SUPORTADAS: PAPEL BOND E COATED PAPEL FOTOGRAFICO PAPEL TECNICO FILME ILUMINACAO RETROPROJETADA E AUTO-ADESIVO ALIMENTACAO POR FOLHA DUAS ALIMENTACOES AUTOMATICAS POR ROLO TROCA DE ROLO AUTOMATICAMEMORIA: 32 GBINTERFACE: USB 20 GIGABIT ETHERNET 1000BASE-TTAMANHOS DE MIDIA SUPORTADOS: A4 A3 A2 A1 AOGARANTIA MINIMA: 12 MESES	UNIDADE	2
62	079.001.093 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1450 LIBRÁS- E VAZAO DE 360 L/H- PESANDO 16 KG- PARA FUNCIONAR EM 110/220V E 60HZ- ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE- SUPORTE PARA MANGUEIRA BICO REGULADOR	UNIDADE	25
63	073.010.446 LIQUIDIFICADOR - DO TIPO DOMÉSTICO, 8 VELOCIDADES, PULSAR, PRETO, COPO ROBUSTO EM SAN CRISTAL DE FÁCIL MANUSEIO EM MATERIAL NOBRE E DURÁVEL, 220 V, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA NAO DANIFICAR O EQUIPAMENTO	UNIDADE	4
64	073.010.449 LIQUIDIFICADOR - MÓDELO INDUSTRIAL, VELOCIDADE ÚNICA, COPO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 02 L, NA VOLTAGEM DE 110/220 V	UNIDADE	13
65	081.002.042 LIXEIRA - CONTÊINER 240L COM PEDAL, CORES VARIADAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 240 LITROS OU 80 KG DE LIXO, COM RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIAMETRO E EIXO REFORCADO LARGURA: 595MM; ALTURA: 1000MM; COMPRIMENTO: 745MM; PESO: 14,6KG; CAPACIDADE: 80KGALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E A TRACAO; POSSUI PROTECAO CONTRA RAIOS UV E ADITIVO	UNIDADE	5



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 7 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
66	032.005.254 ANTIOXIDANTE; RODAS DE BORRACHA MACICA COM NÚCLEO EM POLIPROPILENO; ATENDE A NORMA EUROPEIA UNE EN 840 MÁQUINA DE COSTURA - COSTURA RETA INDUSTRIALCOM 1 AGULHA TRANSPORTE INFERIOR LANCADEIRAS PEQUENA COM CORTA-LINHAS ELEVACAO DO CALCADOR ARREMATE DE COSTURA E POSICIONAMENTO AUTOMATICOLUBRIFICACAO AUTOMATICACOM PAINEL FRONTAL PARA PROGRAMACAO	UNIDADE	20
67	035.010.056 MÁQUINA DE LAVAR - COM GABINETE EM AÇO GALVANIZADO NA COR BRANCA CESTO EM POLIPROPILENO COM PES NIVELADORES FRONTAISMODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPASCOM 04 CICLOS LAVAGEM MOLHO ENXAGUE E CENTRIFUGACAO COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE AGUACAPACIDADE PARA 15 KGCESTO EM POLIPROPILENOCENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPMNA VOLTAGEM 220V 60HZNA COR BRANCANORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES	UNIDADE	15
68	083.040.302 MASTRÔ - CONJUNTO DE MASTRÔ COMPOSTO POR 01 BASE DE MADEIRA MACICA ENVERNIZADA COM PE EM PVC, E 03 MASTROS DE ALUMINIO BIPARTIDOS COM ENCAIXES. 03 PONTEIRAS FEITA DE PVC COR PRATA /ALUMINIO.	UNIDADE	16
69	071.002.060 MESA - DE ESCRITÓRIO RETANGULAR- EM COMPENSADO DE ALTA QUALIDADE- COBERTO POR LAMINADO MELAMINICO- RETANGULAR- MEDINDO 1800X800X730MM- LAMINADO MELAMINICO ALTA PRESSAO- FITA DE BORDO EM PVC- PARTES METALICAS C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PIN TURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO EPOXI-PO- POLIMERIZACAO A 180C- CAMADA MINIMA DE 40 MICRON-PES MUNIDOS DE SAPATAS AJUSTAVEIS- MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES- SENDO 8 OS DO PAINEL EM NUMERO 4	UNIDADE	74
70	071.009.366 MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM "L", TAMPO EM MDF E ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO ACACIA EM AMBAS AS FACES,,MODELO: DESENHO EM "L",DIMENSOES (1600 X 740 X 1800)MM (L X A X P). TAMPO EM MDF MEDINDO (620 X 25)MM,COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 1MM DE ESPESURA, E PES EM MDF (620 X 25)MM COM MESMO ACABAMENTO DO TAMPO COM SAPATAS NIVELADORAS.,GAVETEIRO FIXO COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS COM CAPACIDADE DE 25KG POR CONJUNTO DE TRILHO. CORPO DA GAVETA EM MDF DE 15MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO EM AMBAS FACES, FRENTE EM MDF 18MM DE MESMO ACABAMENTO E PUXADORES METALICOS EM ZAMAC DE FURACAO 160MM,ALTURA DE 0,74M	UNIDADE	10
71	071.002.250 MESA - PARA ATIVIDADES AFINS-POLIPROPILENO RESISTENTE-REVESTIMENTO EM PLASTICO-TIPO PARATI QUADRADA-MEDINDO 50 X 50CM-NA COR BRANCA-	UNIDADE	80
72	071.010.576 MESA - PARA COZINHA- TOTALMENTE DE AÇO INOXIDAVEL- SEM REVESTIMENTO- NO FORMATO QUADRADO- COM TAMPO MEDINDO 700 X 700 MM COM TOLERANCIA DE +/- 5% E ESPESURA MINIMA DE 1 MM- CONTENDO QUADRO SUPERIOR DE REFORCO ABAIXO DO TAMPO C/PERFIL DE CANTONEIRA EM ACO 1 1/2 X 1/8"- NA ALTURA TOTAL DE 850 MM	UNIDADE	22
73	071.003.010 MESA - PARA REFEITÓRIO- TIPO 01- DE 06 LUGARES-TAMPO EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25-00MM DE ESPESURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO- AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA- TERMOFIXADAS- CONSOLIDADAS SOB ACOO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES- QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel-seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3-00mm e 2-00mm colados ao tampo pelo processo hot melt-retangular-altura de 0-74m-dimensoes: 1-80m larg X 0-80m prof-bancos produzidos em melaminico de 25-00mm de espessura com particulas de madeira selecionados de pinus e eucalipto- aglutinadas com resina sintetica- termofixadas- consolidadas sob acao conjunta de calor e pressao revestido com laminas pre-determinadas nas duas faces- que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel-seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3,00mm e 2,00mm colados ao tampo pelo processo hot melt. BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA,ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM TUBO 40X40 NA ESPESURA 2,00MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESURA DE 2,00MM TREFILADO A FRIO SAE1010/2020 FORMANDO UMA MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESURA DE 2,00MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM L 25,4 NA ESPESURA DE 3,175MM SAE 1010/2020.,ESTRUTURA EM FORMATO (W) COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPOS POSSIBILITANDO UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS, APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG,SAPATAS NIVELADORA PRODUZIDAS COM ROSCA 3/8 POLEGADA ALTURA 20,00MM EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X 1 POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO EM PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA	UNIDADE	23



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 8 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
74	071.003.837	MESA DE REUNIAO - MADEIRA PRENSADA- LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO- NA COR CINZA- RETANGULAR OU OVAL- TAMPO DE 25MM- 0-76M APROXIMADAMENTE- ESTRUTURA METALICA C/TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZACAO E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI- MEDINDO 1-20 X 3-00 NO MINIMO- CAPACIDADE P/10 LUGARES- COLUNA CENTRAL EM TUBO DE ACO	UNIDADE	36
75	071.004.330	MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL-FORMATO QUADRADO-COM TAMPO EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE MDP 18 MM-REVESTIMENTO EM MELAMINICO TEXTURIZADO-NA COR CINZA CRISTAL-MEDINDO APROXIMADAMENTE: 600 X 600MM-COM 18MM DE ESPESSURA-740MM DE ALTURA-COM ESTRUTURA EM ACO CARBONO 1010/1020-ESTRUTURA DOS PÉS COM 02 COLUNAS E CALHA CENTRAL DE SAQUE LARGURA DA ESTRUTURA 13CM-EM CHAPA 18-ESTRUTURA METALICA PINTADA NA COR CINZA	UNIDADE	50
76	086.003.364	MICROCOMPUTADOR - DESKTOPCOM PROCESSADOR DE NO MINIMO 4 NUCLEOSMINIMO DE 32GHZMEMORIA RAM DDR3DE 8GB 1600MHZMEMORIA CACHE 8MB NIVEL L3CONTROLADORA DE DISCO SATA IICOM 1 HDDE 1 TBPADRAO SATA IIBARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO FULL HDTECLADO USB ABNT2 107 TECLASMONITOR 23 POLEGADASRESOLUCAO GRAFICA DE 1920 X 1080MOUSE USB 2 BOTOES COM SCROOLPLACA DE REDE 101001000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA HDMIDISPLAY PORTAVGAGABINETE PADRAOACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADASISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROGARANTIA MINIMA DE 12 MESES ON SITECOM CABOS CONECTORES MANUAIS TECNICOS DRIVERS ETC	UNIDADE	45
77	086.003.378	MICROCOMPUTADOR - DESKTOPCOM PROCESSADOR 15 QUAD CORE 6 MB 330 GHZ HD 4600DE 32 GHZMEMORIA RAM DUAL CHANNEL DDR3 DE 1600 MHZDE 8 GB EXPANSIVEL A 16 GBMEMORIA CACHE DE 6 MB NIVEL L3CONTROLADORA DE DISCO PADRAOCOM 1 UNIDADE DE DISCODE 500 GBPADRAO SATABARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAOCONTROLADORA DE VIDEO PADRAOUNIDADE DE DISCO FLEXIVELTECLADOCONTROLADORA DE SOMMONITOR DE 19 POLEGADASRESOLUCAO GRAFICA DE 1441 X 900 A 60 HZMOUSE DE TECNOLOGIA OPTICA INTERFACE USB E RESOLUCAO MINIMA DE 1000 DPIPLACA DE REDE ETHERNET 1001000GABINETE COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT AUTOMATICOACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTECAO APROPIADASISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO DE 64 BITS COM OPCAO DE DOWNGRADE DE WINDOWS 7 PRO DE 64 BITSGARANTIA DE 60 MESESCOM CABOS CONECTORES MANUAIS TECNICOS	UNIDADE	20
78	067.050.582	MICROFONE PROFISSIONAL - DE MÃO SEM FIO CONSTITUÍDO DE RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 518MHZ A 550MHZ FAIXA DE DINAMICA CARDIOIDE NIVEL MAXIMO DE PRESSAO SONORA 96DB DISTORCAO HARMONICA MENOR QUE 03 FREQUENCIA DE DE PORTADORA DE RF UHF	UNIDADE	33
79	115.008.007	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR , BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 5000:1,TIPO: POLICROMATICO. TELA LED,ANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 178° HORIZONTAL X 178° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS CTG,TELA: LED WIDESCREEEN FULL HD,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ,NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	70
80	079.004.314	MOP - TIPO LIMPEZA UMIDA E SECA-EM VINIL COM CANTOS ARREDONDADOS-CONTENDO CARRINHO 88X30X55CM- BALDE: 52X38X 49CM-CABO DE ALUMINIO MEDINDO 150CM-PLACA-PA E REFIS E SISTEMA DE FIXACAO DOS SACOS DE LIXO	UNIDADE	65
81	086.008.289	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO MICROPROCESSADO ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO POTENCIA DE 1KVA FORMA DE ONDA SENOIDAL TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20% FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES TIPO DE SAIDA MONOFASICA TENSAO DE SAIDA 110220V CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL PROTECAO SUB E SOBRETENSAO SOBRECARGA CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA WINDOWS 95982000XPNT NOVELL NETWARE LINUX U NIX E ANMP OPCIONAL LEDS DE SINALIZACAO 4 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA BATERIA E BY-P ASS ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA BANCO DE BATERIAS ACIDA AUTONOMIA DE NO MINIMO DE 60 MINUTOS TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ESTROSTATICA E EPOXI FECHADO BY PASS AUTOMATICO COM 4 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA BOTAO LIGADESLIGA EXTERNO COM CABOS MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	108
82	115.001.035	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO,MICROPROCESSADO,ENTRADA BI-VOLT AUTOMATICO,POTENCIA MAXIMA DE 2.2KVA,FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA,TENSAO DE ENTRADA 220V,VARIACAO	UNIDADE	34



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 9 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		DE ENTRADA 15% E-20%,FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60HZ +/- 1,5%,SAIDA MONOFASICA,TENSAO DE SAIDA 110V,CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL,PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBRETENSAO,LEDS DE PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA,ALARME SONOROS APOS ALGUM EVENTO,BATERIAS INTERNAS: 6 X 12V/9AH,AUTONOMIA DE 15 MINUTOS A 1/2 CARGA,TEMPO DE RECARGA DA BATERIA DE 3 A 6 HORAS PROGRAMAVEL APOS 90% DE RECARGA,GABINETE NO MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO.,8 TOMADAS,BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO,ACOMPANHA CABOS E MANUAL,GARANTIA DE 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO		
83	086.008.243	NÔ-BREAK - ESTABILIZADOR PARA ESTACAO DE TRABALHO MICROPROCESSADO ON LINE SENOIDAL POTENCIA DE 650VA FORMA DE ONDA SENOIDAL TENSAO DE ENTRADA 220 VAC VARIACAO DE ENTRADA +- 20% FREQUENCIA DE ENTRADA 60 HZ ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO TIPO DE SAIDA MONOFASICA TENSAO DE SAIDA 110 VAC +- 10% 60 HZ CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL PROTECAO COM FUSIVEL E SENSORES DE TENSAO ALTA/BAIXA E FINAL DE DESCARGA WINDOWS LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA BATERIA E BY-PASS ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS BANCO DE BATERIAS ACIDA AUTONOMIA DE 15 MINUTOS TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA E EPOXI FECHADO BY PASS AUTOMATICO COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA BOTAO LIGADESLIGA EXTERNO COM CABOS MANUAIS GARANTIA MINIMA DE 01 ANO COM REPOSICAO DE PECAS	UNIDADE	76
84	115.001.037	NÔBREAK - SENOIDAL 1500 VA BIVOLT, PROTECAO: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SOBRE AQUECIMENTO, SUB/SOBRE TENSAO DA REDE ELETRICA, DESCARGA TOTAL DE BATERIAS E SOBRECARGA DAS BATERIAS,POSSUI 2X BATERIA DE 9AH, RESTART AUTOMATICO, CARREGAMENTO AUTOMATICO,FUNCAO DC START, FUNCAO SILENCIAR, SISTEMA DE SINCRONISMO - PLL, CARREGAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, SINALIZACOES AUDIOVISUAIS COM CONEXAO PARA BATERIAS EXTERNAS	UNIDADE	30
85	115.004.009	NÔTEBOOK - INTEL CORE I7 10510U TELA MÍNIMO 15 POLEGADAS, MÍNIMO 8GB DE RAM DDR4 EXPANSIVEL MÍNIMO 16GB 256GB HD SSD LED WINDONWS 10 PRO MÍNIMO 64BITS TELA FULL HD ((1366X768) ANTIREFLEXO TECLADO EM PORTUGUES(PADRAO ABNT2) ALFANUMERICO CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11AC +BLUETOOTH, 1X1 + PLACA DE REDE (10/100/1000 -RJ45) BATERIA INTEGRADA DE 3 CELULAS (42WHR) 2 PORTAS USB 3,1 1 PORTA USB 2,0 ENTRADA HDMI 1,4B +VGA,1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTAO MICRO SD, WEBCAM INTEGRADA	UNIDADE	30
86	115.001.008	NÔTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, NÚCLEO DÚPLIO 64 BITS, MÍNIMO 2,4 GHZ, TIPO DDR4, MEMORIA INSTALADA MÍNIMO DE 8 GB EXPANSIVEL ATE 16 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, TELA LED MODELO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, NAS CORES PRETA OU PRATA INFORMANDO FREQUENCIA MAXIMA DE TURBO SENDO QUE O MÍNIMO E 3GHZ, COM HDMI, COM BLUETOOTH, WEBCAM, LEITOR DE CARTOES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) TECLADO PADRAO BRASILEIRO E NUMERICO PADRAO ABNT2 BRASIL, PLACA MAE, PLACA DE VIDEO, CONEXOES WI-FI RJ 45 USB, AUDIO ALTO FALANTES COM CERTIFICACAO DOLBY AUDIO	UNIDADE	38
87	115.004.008	NÔTEBOOK - TELA FULL HD DE 17.3" (1920X1080), ANTIRREFLEXO, IPS, 144HZ E TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO OCULAR DA TOBI, COM PROCESSADORES 9ª GERACAO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-9700K (3.6 GHZ EXPANSIVEL ATE 4.9GHZ COM TURBO BOOST, CACHE DE 12MB). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUES (BRASIL). MEMORIA DE 16GB (2X8GB), DDR4, 2400MHZ. HD - UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) PCIE DE 256GB + UNIDADE DE DISCO HIBRIDO DE 1TB . COM PLACA DE VIDEO DEDICADA NVIDIA® GEFORCE RTX® 2070 COM 8GB DE GDDR6. TECLADO ALIENWARE TACTX COM ILUMINACAO ALIENFX DE LED POR TECLA, SISTEMA ANTIHOSTING E N-KEY. PLACA DE REDE KILLER WIRELESS 1550 + BLUETOOTH 5.0 (2X2). BATERIA DE ION DE LITIO (90 WH)	UNIDADE	5
88	051.005.255	PARAFUSADEIRA - EM PLÁSTICO - RESISTENTE TIPO PARAFUSADEIRA E FURADEIRAMODELO COMPACTO PROFISSIONALCOM 15 CONFIGURACOES DE TORQUE MAIS 1 DE PERFURACAO TORQUE MAXIMO DURO 28 NM TORQUE MINIMO LEVE 11 NMMANDRIL DE APERTO RAPIDO COM CAPACIDADE 10 MMVOLTAGEM 12 VOLTSROTACOES SEM CARGA 0-430 / 0-1600 RPMCAPACIDADE DE FURO COM DIAMETRO DE 2000 MM EM MADEIRA E 600 MM EM ACO COM FUNCAO DE VELOCIDADES MULTIPLASBATERIA 2 X 12 VOLTS 15 AH	UNIDADE	24
89	071.006.885	POLTRONA LÚCCA - CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO ASSENTO COMPOSTO POR MOLAS ENSACADAS BASE GIRATORIA CROMADA COM RODIZIO ANTI-RISCO E RUÍDO FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GAS SISTEMA RELAX COM TRAVA EM DIFERENTES POSICOES E AJUSTE DE PRESSAO (RECLINA O ENCOSTO JUNTAMENTE COM ASSENTO) MEDIDAS ENTRE: ALTURA DO ENCOSTO AO PISO 1,10M A 1,20M ALTURA DO ENCOSTO 65CM A 72CM LARGURA DO ENCOSTO 51CM A 55CM ALTURA DO ASSENTO AO PISO 48CM A 55CM LARGURA DO ASSENTO 50CM A 55CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM A 52CM ALTURA DO BRACO AO	UNIDADE	64

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 10 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
90	073.010.487	PISO 65CM A 72CM ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTONA COR MARROM OU PRETO REVESTIMENTO EM COURO PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, 220 VOLTS - 60HZ, CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA.	UNIDADE	17
91	067.030.702	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL - LUMINOSIDADE 3000 LUMENS TECNOLOGIA 3LCD COMPATIVEL COM HDTV FORMATO DE EXIBICAO 43RESOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768 CONTRASTE 30001LAMPADA 200W 40005000 HORAS NORMALECONOMICOCONEXAO HDMI USB S-VIDEO VGA VIDEO COMPOSTO VIDEO COMPONENTEACOMPANHA CABOS BOLSA CONTROLE REMOTO MANUAIS GARANTIA PROJETO R 24 MESES	UNIDADE	39
92	075.020.990	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDBURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (2,5 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UNIDADE	34
93	075.020.991	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDBURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (3,00 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UNIDADE	44
94	041.010.370	REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 462 LITROS, DUPLEX, COM PUXADOR EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA, DC 48, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	22
95	041.010.375	REFRIGERADOR - CAPACIDADE ENTRE 240 E 300 LITROS, GELADEIRA COMERCIAL, NA COR BRANCA, TENSAO/VOLTAGEM DE 110V, 220 V, COM SELO PROCEL - CLASSIFICACAO A, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UNIDADE	1
96	041.010.372	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 130 L, APROXIMADAMENTE, MODELO FRIGOBAR, TIPO DOMESTICA/VERTICAL, 110 V	UNIDADE	11
97	066.003.121	RELOGIO DE PONTO - BIOMETRICO - TECLADO DE 0 A 9 NO MAXIMO 20 DIGITOS. LEITOR PROXIMIDADE PARA CARTOES ISO UNIQUE 64 BITS 125 KHZ NO PADRAO WIEGAND. LEITOR BIOMETRICO OTICO, RESOLUCAO DE 500 DPI, RESISTENTE A DESGASTES, RISCOS E DE ALTO DESEMPENHO NA VERIFICACAO DA IMPRESSAO DIGITAL. DISPLAY ALFANUMERICO; INDICADOR LUMINOSO, PORTA FISCAL USB PARA REMOCAO DO AFD (ARQUIVO FONTE DE DADOS); IMPRESSORA TERMICA DE ALTA RESOLUCAO E RAPIDEZ; COMPROVANTE DE REGISTRO, EMITIDO NO MOMENTO DA MARCACAO DE PONTO; CHAVE DE SEGURANCA CONTRA VIOLACOES; CONECTOR PARA COMUNICACAO RS232, ETHERNET 100 MBITS CONECTOR DE ALIMENTACAO 7,8 V 3,5 A 4) 02 PORTAS USB. INCLUINDO SERVICO DE INSTALACAO DE SOFTWARE - DO TIPO PONTO SECULLUM 4 (NOVA VERSAO) PARA GERENCIAMENTO DE LEITOR DE PONTO, PARA NO MINIMO 600 FUNCIONARIOS. COM TREINAMENTO DE 2 HORAS PRESENCIAL E SUPORTE DO PROGRAMA DE NO MINIMO 30 DIAS POR ACESSO REMOTO E TELEFONE.	UNIDADE	32
98	037.002.706	ROCADERA - LARGURA DE CORTÉ 1500 MM, 02 ROCADORES, ALTURA DO CORTÉ 40 - 140 MM, ACOPLAMENTO HIDRAULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORCA MINIMA DE 1038 RPM, POTENCIA DO MOTOR DE NO MINIMO 50 CV.	UNIDADE	10
99	051.009.050	SERRA CIRCULAR - DE BANCADA COMPACTA E PORTATIL ESTRUTURA EM ACO E MESA CENTRAL EM ALUMINIO POTENCIA DE 1500W 220VOLTSTAMANHO DA MESA COMPRIMENTO LARGURA ALTURA 984 X 726 X 333MM DIAMETRO DA LAMINA 255MM24 DENTESDIAMETRO DO FURO 254MMITENS QUE ACOMPANHAM: LAMINA DE SERRAGUIA RETAGUIA TRANSFERIDORA CHAVE 19 CHAVE SOQUETE E CONDUTOR DE PLASTICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A PROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	10
100	051.005.219	SERRA ELÉTRICA - PARA MÁRMORE POTÊNCIA DE 850 WATTS ROTAÇÃO 13000 RPM CORTE DE 34 MM NA VOLTAGEM 110 V PESANDO 37 KG	UNIDADE	10
101	055.004.134	SUPORTE - EM ALUMINIO, PARA FIXACAO DE TV LCD, ATÉ 42 POL	UNIDADE	19
102	072.002.065	TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, EM BORRACHA, MEDINDO (0,60 X 0,90)M	UNIDADE	68
103	072.002.595	TAPETE - TIPO PERSONALIZADO, EM VINIL ENTRELACADO, MEDINDO 1,00 X 0,70M	UNIDADE	66
104	067.030.446	TELA DE PROJECÇÃO - TELA RETRÁTIL EM TECIDO TIPO MATTE WHITE BRANCO COM VERSO PRETO TIPO TRIPE EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA ALCA PRATICA PARA TRANSPORTE GARANTIA DE 12 MESESMEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 180 LARGURA X ALTURA	UNIDADE	17
105	067.020.121	TELEVISOR - A CORES40 POLEGADASLED FULL HDENTRADA 03 HDMI 01 VIDEO COMPONENTE 01 VIDEO COMPOSTO 01 VGA PC E 01 USB PARA FOTOS E MUSICA SAIDAS 01 DE AUDIO DIGITAL SPDIF E 01 PARA FONE DE OUVIDO RESOLUCAO 1366 X 768 HD DIGITAL NOISE REDUCTION PARENTAL CONTROL SLEEP TIMER PRODUTO ECOLOGICO MENOR CONSUMO DE ENERGIA COM EPG POTENCIA DE AUDIO RMS 10W + 10WCOM RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO E RECEPCAO DE TV A CABOSISTEMA DE COR PAL M NTSC E PAL N FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLTACESSORIOS CONTROLE REMOTO E MANUALGARANTIA NO MININIMO 12 MESES	UNIDADE	20



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 11 de 11

Licitação: 000222/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
106	067.030.249	TELEVISOR - A CORESTELA COM NO MINIMO 48 POLEGADASFULL HDEM LEDCOM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB LANFREQUENCIA DE 120HZWI-FI DNLAALIMENTACAO 110- 220 VSMART TVCOM MANUAL E CONTROLE REMOTOCOM 01 ANO DE GARANTIADE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL	UNIDADE	17
107	112.003.051	UMIDIFICADOR DE AR, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPA COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENCAO	UNIDADE	54
108	041.030.012	VENTILADOR - DE MESA, OSCILANTE, GRADÉ PROTETORA, 03 PAS EM PLÁSTICO, 40 CM DE DIAMETRO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 V	UNIDADE	10
109	041.030.093	VENTILADOR - DE PAREDE, MEDINDO 60,00 CM, BASE REDONDA, COM GRADÉ PROTETORA METALICA, REMOVIVEL E COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA,EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO,COM 3 PAS EM PLASTICO,DIAMETRO GRADE: 600MM. DIAMETRO DA HELICE: 530MM, VELOCIDADE REGULAVEL,TENSAO: BIVOLT, POTENCIA 127V, 220W, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UNIDADE	60
110	041.030.082	VENTILADOR VENTILADOR - DE TETO, EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA, POTENCIA 1/6 CV,RPM 420, DIAMETRO 1000 MM, AREA DE VENTILACAO 20M²,CHAVE LIGA DESLIGA COM REVERSAO,127/220 BIVOLTS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25
111	086.007.025	WEBCAM - PARA VÍDEOCHAMADA HD DE 720P E GRAVACAO DE VÍDEO FULL HD DE 720PRESOLUCAO DE TELA DE 1280 X 720P FOCO AUTOMATICO USB 20 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO CLIPE UNIVERSAL AJUSTAVEL A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRTCAPTURA DE VIDEO HD ATE 1280 X 720 PIXELS E CAPTURA DE FOTOS ATE 8 MEGAPIXELS AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TAXA DE QUADROS NITIDEZ E SATURACAO DAS CORES PARA MELHORIA DAS IMAGENS CONTROLE DE PANORAMICA INCLINACAO E ZOOM RASTREIO DE ROSTO E DETECCAO DE MOVIMENTO MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA PARA REDUZIR AUTOMATICAMENTE O ECO DOS SONS CAPTURADOSCOMPATIVEL COM WINDOWS VISTA WINDOWS 7 E WINDOWS 8	UNIDADE	29
112	115.004.014	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO- TIPO TOTEM, COM ESTRUTURA METALICA COM TELA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, TOUCHSCREEN, COM IMPRESSORA TÉRMICA TIPO GUILHOTINA	UNIDADE	1
113	061.010.094	KIT MOTOR - PARA PORTÃO ELETRÔNICO CONTENDO: MOTOR ELÉTRICO 4365 RPM PARA PORTAO DE ATE 800 KG, BIVOLT, CHAVE PARA DESTRAVAMENTO DO MOTOR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, 2 CONTROLES, CREMALHEIRA E INCLUSO INSTALACAO E CONFIGURACAO	UNIDADE	3